



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca da Capital
3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 3014764-58.2025.8.19.0001/RJ

AUTOR: AMBIPAR RESPONSE ENVIRONMENTAL CONSULTING OFFSHORE S.A

RÁ%U: DEUTSCHE BANK SA BANCO ALEMAO

DESPACHO/DECISÃO

Evento 1273. Diante da decisão do Superior Tribunal de Justiça no âmbito da Tutela Antecipada Antecedente nº 1061, fica suspensa a AGC designada em segunda convocação nesta data (01/09/2026), às 14h. Comunique-se imediatamente à Administração Judicial Conjunta.

Consigno que consultei as fases do processo respectivo pelo portal daquela Corte Superior na internet às 13h58, sem constatar qualquer alteração do julgado.

Aguarde-se decisão ulterior.

No mais, digam as recuperandas, AJ e, por último, o MP, sobre petição do **evento 1268**, em nome de OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE CASTRO GOMES, Juiz de Direito**, em 01/09/2026, às 13:59:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrj.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **190004802392v4** e o código CRC **49095e63**.

À

À

3014764-58.2025.8.19.0001

190004802392.V4